

Cartilha do Programa

VIGIA MAIS MT

PARA COOPERATIVAS
DE MATO GROSSO



SistemaOCB/MT

FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT



**VIGIA
MAIS MT**



Presidente

Nelson Luiz Picolli

Superintendente Sistema OCB/MT

Frederico Azevedo

Gerente Geral Sistema OCB/MT

Tainá Heinzmann

Gerência Desenvolvimento e Inteligência de Cooperativas

Sâmyla Sousa

Coordenação Técnica

Julio Rossi

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro,
Quadra 4 - Lote 3, Setor A - Ala B - Centro
Político Administrativo, Cuiabá - MT
CEP: 78049-050
Telefone (65) 3648-2457

ocbmt.coop.br

Realização

Sistema OCB/MT - OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO DE MATO GROSSO

Equipe Técnica

Emanuella Duarte

Gabriel Cardoso

Joniel Melo

Juliane Avila

Karine Machado

Max Yure Gomes

Elaboração

Karine Machado

Projeto gráfico e diagramação

Victor Silva

Cuiabá - MT, Janeiro de 2026



MENSAGEM DO PRESIDENTE



PREZADOS AMIGOS COOPERATIVISTAS,

É com grande satisfação que apresentamos esta cartilha, um guia para a participação de nossas cooperativas no Programa Vigia Mais MT.

O Programa é uma oportunidade tangível para exercermos em sua plenitude nosso Sétimo Princípio - o Interesse pela Comunidade. Ao aderirmos ao Vigia Mais MT estamos diretamente contribuindo para um ambiente mais seguro, o que é fundamental para o desenvolvimento econômico e social de Mato Grosso.

Esta é uma demonstração do poder do cooperativismo, mostrando que somos parceiros ativos na construção de uma sociedade mais segura. Ao zelar pela segurança da rua, do bairro e da cidade, zelamos por nossa própria cooperativa e por toda a comunidade que servimos.

Conto com o engajamento de cada cooperativa para que o Vigia Mais MT seja um sucesso em todo o estado. Juntos, somos mais fortes e mais vigilantes.

Nelson Piccoli

Presidente do Sistema OCB/MT





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

01 > O que é o Programa Vigia Mais MT?

02 > Quem pode participar?

03 > Processo de Credenciamento

Etapa 1 - Pedido de habilitação

Etapa 2 - Avaliação Técnica

Etapa 3 - Credenciamento

04 > Instalação das Câmeras

05 > Cadastro e integração das câmeras
no sistema da Sesp/MT

06 > Obrigações dos usuários do programa
Vigia Mais MT

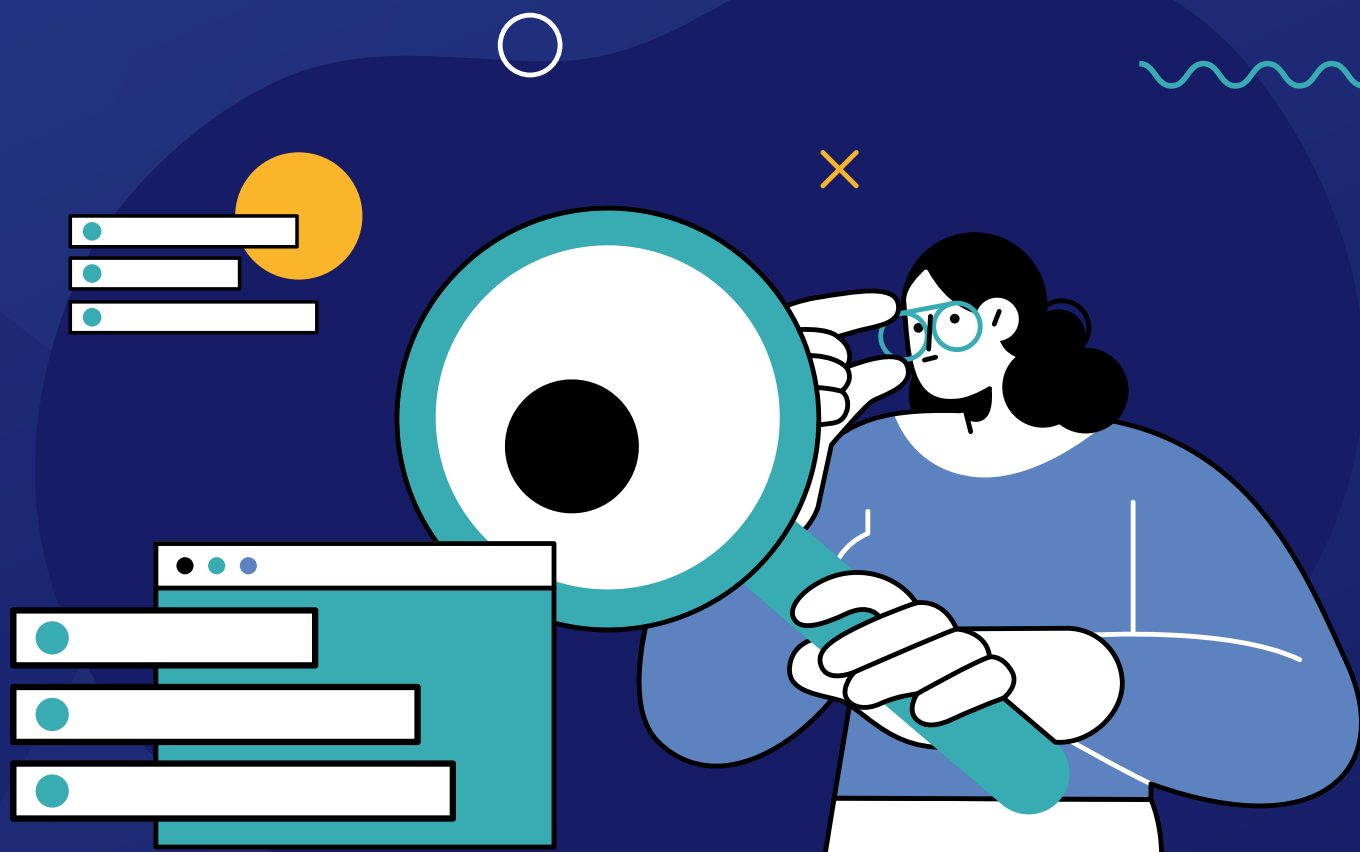
07 > Penalidades

08 > Placas de Identificação do Programa
Vigia Mais MT

09 > Prestação e contas

10 > Conclusão

11 > Contato e Informações Adicionais



INTRODUÇÃO

O Programa **Vigia Mais MT** é uma iniciativa do governo do estado brasileiro de Mato Grosso, criada em 24 de maio de 2022 pela Lei nº 11.766, que visa ampliar e integrar o sistema de vigilância eletrônica no estado, por meio da instalação de câmeras de monitoramento em pontos estratégicos. O programa tem como objetivo principal aumentar a sensação de segurança da população, prevenir crimes e auxiliar nas investigações policiais.

Esta cartilha tem como objetivo orientar as Cooperativas de Mato Grosso, registradas no Sistema OCB/MT, interessadas em participar do programa, explicando o processo de credenciamento, os direitos e deveres das

partes envolvidas, as exigências técnicas para instalação e manutenção dos dispositivos, e os prazos e procedimentos necessários.

A equipe do Sistema OCB/MT realizou uma visita ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso (SESP/MT), com o objetivo de obter conhecimento sobre o funcionamento e os procedimentos do programa, bem como estabelecer um canal de comunicação com a equipe responsável. Essa ação visa fortalecer o relacionamento com os profissionais envolvidos, facilitando futuras tratativas de apoio às cooperativas.

01. O QUE É O PROGRAMA VIGIA MAIS MT?

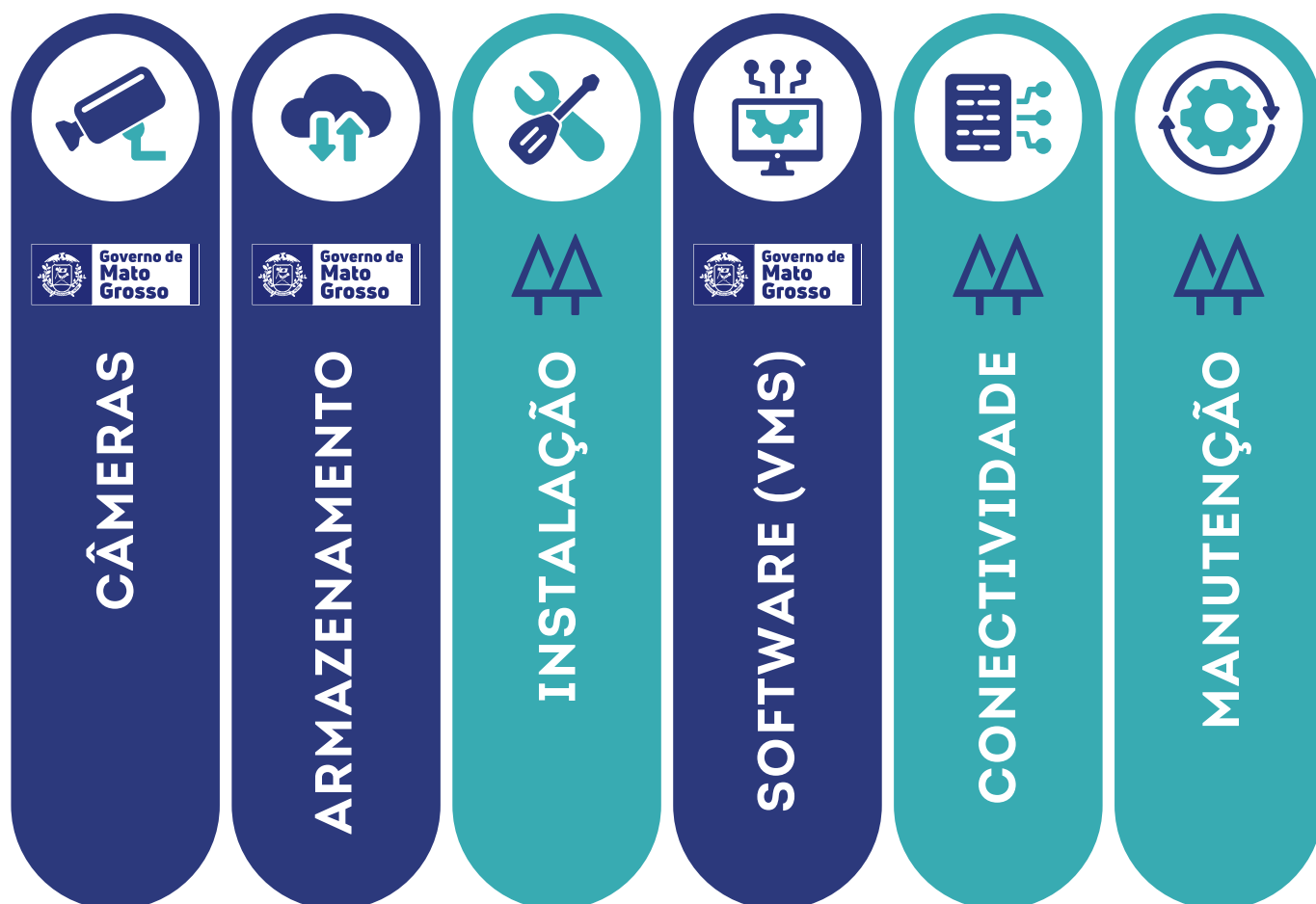
O **Vigia Mais MT** é um programa de segurança pública que utiliza tecnologia de videomonitoramento para integrar câmeras de vigilância em locais públicos e privados, mas sempre com foco das câmeras nos logradouros públicos, conectando-as a uma plataforma central gerenciada pela SESP/MT. O programa permite a captação, armazenamento e análise de imagens em tempo real, contribuindo para a prevenção e repressão de crimes.

O Programa (Estado de Mato Grosso), fornece os dispositivos de imagem (câmeras), armazenamento, software.

As Cooperativas são responsáveis pela instalação, manutenção e conectividade dos dispositivos.



EIXOS DE ESTUDO DO PROJETO



OBJETIVOS:

- › Ampliar a cobertura de monitoramento no estado.
- › Integrar câmeras **públicas** (cedidas pelo Programa Vigia Mais MT) e **privadas** (já existentes nos imóveis com foco nas ruas e logradouros públicos), em uma única plataforma.
- › Melhorar a eficiência das ações de segurança pública.
- › Reduzir índices de criminalidade.

02. QUEM PODE PARTICIPAR?

O PROGRAMA É ABERTO PARA:

- › Consórcios municipais
- › Municípios não consorciados
- › Entidades privadas
- › Pessoas físicas
- › Cooperativas

REQUISITOS BÁSICOS:

- › Os dispositivos de captação de imagens do programa devem ser instalados em cooperativas com sede e filiais localizadas no estado de Mato Grosso.
- › Os proponentes devem atender às exigências técnicas e documentais do programa.

03. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

COMO SE CREDENCIAR?

O credenciamento é realizado por meio da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT), onde os interessados devem apresentar documentação e projetos técnicos para avaliação.

O processo é dividido em **3 etapas**:

Etapa 1 - Pedido de Habilitação

O proponente deve enviar a documentação exigida, incluindo projeto executivo e declaração de interesse de segurança pública.

Documentação necessária para o pedido de habilitação pessoa jurídica:

Das Cooperativas

- › Ato constitutivo (Ata de Constituição da Cooperativa, Estatuto Social ou Contrato Social vigente e Ata da Assembleia que elegeu o Conselho de Administração e Fiscal atual, devidamente registrados na Junta Comercial de Mato Grosso – JUCEMAT)
- › Prova de inscrição de cadastro nacional de pessoas jurídica - Cartão CNPJ;
- › Comprovante de endereço da sede;
- › Documento de propriedade sobre o imóvel do endereço onde serão captadas as imagens; em caso de locação de imóvel, o período subsequente de locação anterior deverá ser de no mínimo 2 anos;

Documentação do representante legal da Cooperativa de acordo com a ATA ou Estatuto:

- › Documento de identidade e cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- › Certidões negativa da justiça criminal **federal e estadual**, em 1º e 2º grau de jurisdição;

Clique no link abaixo e acesse:

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal 1º e 2º grau (1º Região e Seção Judiciária de MT)

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual – (1º e 2º Grau)

<http://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>

<http://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau>

- › Comprovante de endereço.

Todos os anexos devidamente preenchidos e assinados:

Dica - após fazer o download dos anexos preencher somente onde estão escritas em vermelho fazendo as devidas substituições e alterando a cor da fonte para automático.

- › **Anexo 1** ([clique aqui para download](#)) - Pedido de habilitação ao Programa Vigia Mais MT – Modalidade de Gestão Direta pela SESP;
- › **Anexo 3** ([clique aqui para download](#)) - Projeto executivo Para Habilitação ao Programa Vigia Mais MT;

Dica - Inclua as informações **endereço, localização e demais**, referentes a cada câmera solicitada matriz e filiais se for o caso, mesmo que sejam repetidas. É necessário preencher uma linha para cada câmera individualmente.

Exemplo: 2 câmeras - focadas uma para cada lado da rua preencher 2 linhas uma para cada câmera.

ATENÇÃO: Os Itens do 4 ao 6.3, não precisam ser preenchidos.

Item 7.1 - As imagens exemplificativas no modelo, devem ser substituídas por imagens reais dos locais onde se prevê a instalação de cada câmera com o foco

No primeiro quadrante deve ser colocada a foto do local onde a câmera será instalada (fachada, poste etc.) e no segundo quadrante o foco do dispositivo voltado para o logradouro público gerando imagem cruzada.

- » **Anexo 4** ([clique aqui para download](#)) – Quadro de Distribuição para Localização dos Dispositivos de Captação de Imagens;

Dica – As linhas e informações do quadro de distribuição do Anexo 3 devem ser copiadas para o Anexo 4. A quantidade de linhas e os dados nos dois quadros precisam ser exatamente os mesmos.

- » **Anexo 5** ([clique aqui para download](#)) – Declaração de Interesse de Segurança Pública.

OBS – Caso a Cooperativa deseje instalar as câmeras do Vigia Mais MT, em filias, unidades e ou pontos de atendimento em mais de um município do Estado de MT, anexo 5 deverá ser preenchido somente com os Dados da Cooperativa e os Locais de instalação dos dispositivos, devendo ser encaminhado em Word junto com o restante da documentação para ser assinado pela SESP. Caso contrário Procurar a Autoridade de segurança do Município para assinar

Importante – após juntar todos os documentos e anexos necessários encaminhar por e-mail com o **ASSUNTO: Cadastro de Habilitação do VIGIA MAIS MT** para:

videomonitoramentociosp@sesp.mt.gov.br

com cópia para:

karine.machado@ocbmt.coop.br

julio.rossi@ocbmt.coop.br

para que possamos acompanhar do início do processo de credenciamento à retirada das câmeras.



Atenção – Existe a possibilidade de visita técnica nos locais onde deverão ser instaladas as Câmeras do Programa.

Etapa 2 - Avaliação Técnica

A SESP/MT analisa os documentos enviados na etapa anterior;

Aguardar retorno da SESP/MT se houver pendências será solicitado por e-mail a regularização.

Etapa 3 - Credenciamento

Após a aprovação, o proponente é credenciado e irá:

- › Celebrar o Termo de Cooperação Técnica que será encaminhado para o e-mail do responsável legal da cooperativa para assinatura;
- › Após a cooperativa receber de volta o termo de cooperação assinado pela SESP/MT, retirar as câmeras – a retirada deve ser agendada através da equipe do sistema OCB/MT pelo whatsapp (65) 3648-2754. O responsável legal da cooperativa deverá fazer a retirada **presencialmente** na SESP/MT (Cuiabá/MT), ou outra pessoa indicada por documento devidamente assinado pelo responsável legal da cooperativa que assinou o termo de cooperação.
- › O Termo de Responsabilidade será assinado no momento da retirada das câmeras.

Obrigações do proponente (ente que recebe as câmeras):

Regime de Cessão: Os equipamentos são emprestados (comodato), sem custo e sem transferência de propriedade, por até 5 anos, podendo ser prorrogado.

Responsabilidade por Danos: O proponente é responsável por consertar quaisquer danos que causar aos equipamentos.

Em caso de roubo ou dano por terceiros, deve comunicar imediatamente às autoridades e registrar um boletim de ocorrência.

Defeitos e Garantia: Defeitos cobertos pela garantia do fabricante podem resultar na substituição do equipamento.

Obrigações de Uso e Devolução: O proponente deve guardar, manter e usar os equipamentos conforme o regulamento e devolvê-los em condições de uso ao final da cooperação.

Importante - O credenciamento tem validade de 5 anos a contar da assinatura, podendo ser prorrogado.



04. INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS

Todos os custos e ônus da instalação e configuração dos dispositivos e demais equipamentos que compõe, tanto a infraestrutura de suporte e de alimentação de energia elétrica dos dispositivos de captação, como os equipamentos e softwares de rede interna ou externa, para transmissão das imagens até a plataforma de integração web ou VMS do CIOSP/ SESP-MT, ocorrerão sob **ônus e responsabilidade**

da cooperativa, incluindo os custos para toda manutenção preventiva e corretiva, e a alimentação de energia elétrica.

Todas as condições encontram-se devidamente estipuladas no item 8 do termo de referência (anexo I) do Edital [clique aqui](#) para baixar o edital.

- Os dispositivos devem ser instalados em locais estratégicos (fachadas ou postes), com **foco nos logradouros públicos**.



Atenção - O prazo para instalação e integração das câmeras no Sistema da SESP/MT é de 90 dias.

Importante - Procurar um técnico que já tenha feito a instalação das câmeras do programa pois a integração das imagens no sistema da SESP/MT requer o mínimo de conhecimento técnico e a instalação só será considerada concluída após a integração das Imagens no Sistema da SESP/MT, [clique aqui](#) para ir para a página onde há o detalhamento técnico para a instalação **página 56 (ANEXO 14)**.

- Suporte aos técnicos para instalação e configuração dos dispositivos - [clique aqui](#) e faça o download do material que contém os canais de atendimento para o devido suporte e entregue para o seu técnico caso ele não tenha realizado nenhum serviço semelhante ou do próprio Programa Vigia Mais MT.

05. CADASTRO E INTEGRAÇÃO DAS CÂMERAS NO SISTEMA DA SESP/MT

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CADASTRO (INTEGRAÇÃO) DAS CÂMERAS NO VIGIA MAIS

- ✓ Login e Senha da Câmera.
- ✓ O IP deve ser público - Caso o provedor de internet não disponha de IP público, a SESP/MT providenciará uma porta VMS para auto-registro.
- ✓ Portas **(Atenção Técnicos TODAS as portas devem estar liberadas para acesso)**
 - RTSP (1 diferente para cada câmera) - Ex: 30554, 30555, 30556...
 - HTTP (1 diferente para cada câmera) - Ex: 8001, 8002, 8003...

Como saber se as portas estão abertas? - Tente acessar o IP público e a porta http na URL de um navegador - Ex: 177.130.22.94:3002)

- ✓ Localização da Câmera (Latitude e Longitude) - Ex: -14.51476, -56.4855
- ✓ Informar se a câmera é compartilhada ou do próprio Vigia Mais.





Se a sua Internet já tem um IP PÚBLICO FIXO não precisa trocar.

Caso **não** tenha um IP PÚBLICO FIXO tem 3 opções:

- 1 - Usar IPV6
- 2 - Usar DDNS
- 3 - Trocar de Internet para um IP FIXO

As primeiras 2 opções podem ser feitas pelo técnico.

Normalmente uma internet de 500Mb de velocidade já é o suficiente, que é o que a maioria das operadoras oferecem.

Para Integração (cadastro) das câmeras ao sistema central de segurança pública:

- › Solicitar ao técnico que instalou as câmeras que preencha a planilha com os dados para importação, [clique aqui](#) para baixar a planilha.
- › Entre em contato com a Gerência de Videomonitoramento da SESP/MT pelo whatsapp (65) 8145-0303 e envie a planilha devidamente preenchida.



Atenção - após a finalização do processo de instalação e integração das câmeras no sistema do programa Vigia Mais MT, a SESP/MT realizará o cadastro dos membros da Cooperativa indicados para ter acesso as imagens das câmeras e será enviado os logins e senhas de acesso, posteriormente, siga os passos do manual de acesso do programa com as instruções de uso [clique aqui](#).

01. PEDIDO DE HABILITAÇÃO:

- Pedido de habilitação
- Apresentação de documentos;
- Projeto Executivo;
- Demonstração de Interesse de Segurança Pública;
- Termo de responsabilidade e declaração de conformidade de apresentação documentos;
- Possibilidade de visita técnica.

02. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- Recebimento dos documentos;
- Avaliação de requisitos técnicos;
- Avaliação de interesse de segurança pública.

03. PRÉ-QUALIFICAÇÃO AO PROGRAMA

- Termo de avaliação e conformidade dos requisitos, deferindo o pedido de habilitação ou indeferindo a habilitação;
- Termo de pré-qualificação ao programa.

- ## 04. CELEBRAÇÃO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA
- Termo de cooperação técnica direta; ou
 - Termo de cooperação técnica, para delegação de atribuições e responsabilidade em gestão indireta; ou
 - Termo de Adesão e cooperação técnica indireta;
 - Termo de cessação de uso e recebimento dos dispositivos de captação de imagens.

05. OPERAÇÃO DO PROGRAMA

- Instalação dos dispositivos e equipamentos;
- Fiscalização, supervisão e acompanhamento das cooperações;
- Prestações de contas.

06. OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT

- › Manter os dispositivos em pleno funcionamento, mantendo as câmeras funcionando 100% do tempo.
- › Custear a instalação, manutenção e conectividade dos equipamentos.
- › Manutenção Preventiva deve ser realizada regularmente para garantir o funcionamento contínuo dos dispositivos.
- › Permitir vistorias técnicas da SESP/MT.
- › Prestar contas sobre o uso dos dispositivos cedidos pelo Programa.
- › Em caso de danos ou falhas, o credenciado deve comunicar imediatamente à SESP/MT.

07. PENALIDADES:

- › Em caso de descumprimento das normas, o credenciado pode receber advertências, ter o credenciamento suspenso ou revogado.
- › O mau uso das imagens pode resultar na rescisão do Termo de Cooperação Técnica





08. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT

O programa se caracteriza como uma iniciativa voluntária de cooperação, no qual o Estado oferece câmeras de videomonitoramento para municípios, órgãos públicos, instituições e empresas que desejam aderir à proposta. A participação, portanto, é inteiramente opcional, respeitando a autonomia de cada entidade.

No entanto, para que essa cooperação atinja seu pleno potencial, a **identificação dos locais participantes é um elemento crucial**. Quando as prefeituras, órgãos e empresas que aderem ao programa instalam as placas oficiais do Vigia Mais MT, elas estão enviando uma mensagem clara à população e aos criminosos.

Para os **agentes de segurança pública**, essa sinalização é uma ferramenta de trabalho inestimável. Identificar visualmente que um local é parceiro do programa permite que as forças de segurança:

- › **Otimizem o Rastreamento:** Saber onde as câmeras estão integradas a uma rede de monitoramento estadual, agiliza a investigação de incidentes.
- › **Acessem Imagens com Agilidade:** Facilita a identificação de pontos com imagens que podem ser cruciais para elucidar crimes, agilizando solicitações de acesso as gravações.
- › **Atuem com Estratégia:** Ajuda no direcionamento de rondas e no planejamento de ações preventivas em áreas mapeadas pela cooperação.

Em resumo, mesmo sendo um programa de adesão espontânea, a sinalização com as placas do Vigia Mais MT transforma a cooperação individual em uma força coletiva. É um ato que vai além da simples instalação de um equipamento; é uma integração ativa a uma rede de segurança mais inteligente e eficiente, auxiliando diretamente no trabalho daqueles que atuam na linha de frente para proteger a comunidade, [clique aqui](#) para acessar o modelo das placas disponíveis e os tamanhos.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tem por objetivo apresentar o bom e regular uso dos dispositivos de captação de imagens cedidos ao seu uso, mediante a apresentação de elementos que permitam a SESP/MT avaliar o andamento ou concluir que o termo de cooperação técnica foi executado conforme pactuado com descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, com o padrão estabelecido nas legislações pertinentes, Lei 11.766/2022 e do Decreto Estadual nº 1.522/2022, e com o Edital Credenciamento nº 001/2023/SESP.

Quando enviar a prestação de contas?

- › Como prova da instalação, configuração e conformidade com o projeto executivo e os termos do edital e da cooperação técnica;
- › após término da vigência da cooperação técnica;
- › sempre que solicitada pela SESP/MT

[Clique aqui](#) para acessar o modelo de prestação de contas

10. CONCLUSÃO

O Programa Vigia Mais MT é uma iniciativa inovadora que busca integrar esforços públicos e privados para melhorar a segurança no estado de Mato Grosso. Ao participar do programa, os credenciados contribuem para a construção de um ambiente mais seguro e colaboram com as

ações de prevenção e repressão de crimes.

Para mais detalhes, [clique aqui](#) e consulte o **Edital de Credenciamento nº 001/2023/SESP-MT** completo com seus e os anexos, disponível no site da SESP/MT.

11. CONTATO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações sobre o Programa Vigia Mais MT, acesse o site do programa através do <https://www.sesp.mt.gov.br/vigia-mais-mt> ou entre em contato como Sistema OCB/MT e a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso pelos contatos abaixo:

SESP/MT:

- ›  videomonitoramentociosp@sesp.mt.gov.br
- ›  (65) 8145-0303

OCB/MT:

- ›  karine.machado@ocbmt.coop.br
- ›  (65) 3648-2457
- ›  julio.rossi@ocbmt.coop.br
- ›  (65) 3648-2469

somoscoop»



SistemaOCB/MT

FECOOP CO/TO | OCB/MT | SESCOOP/MT



Sistema OCB/MT



www.sistemaocbmt.coop.br



**OBSERVATÓRIO DO
COOPERATIVISMO**
DE MATO GROSSO

Conheça o
nosso site



ObservatorioCOOPMT